



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Gabinete do Vereador Lelo Couto



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____ / 2023

EMENTA: Concede a outorga de “Comenda Moxuara” ao Senhor Sandro Heleno Gomes de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente, apresentar e submeter à deliberação do Douto Plenário desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Decreto Legislativo que segue:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a outorga de “Comenda Moxuara” ao Senhor Sandro Heleno Gomes de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica

Art. 2º. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Plenário Vicente Santório Fantini, 16 de junho de 2023

LELO COUTO
Vereador UNIÃO BRASIL

Rua Waldemar Siepierski - Nº 200 - Sala 1503 – Condomínio Villaggio Campo Grande Comercial

Rio Branco – Cariacica – ES - CEP 29147-600 - Tel.: 99703-2557

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003200310036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Gabinete do Vereador Lelo Couto



JUSTIFICATIVA

A outorga de “Comenda Moxuara” em prol do Senhor Sandro Heleno Gomes de Souza, também conhecido como “SANDRO LOCUTOR”, irá abrilhantar o homenageado, pelos grandes e relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica por longos anos, sempre desempenhando um trabalho exemplar com muita galhardia e respeito a todos.

Sandro Heleno Gomes de Souza nasceu em 18/03/1971, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo. É casado, possui 03 (três) filhos e graduado em Direito pela Faculdade Nacional (FINAC-ES) e em Gestão Pública (Clarentino Rede de Educação – EAD/SP). Pós-Graduando em Planejamento e Orçamento Público. Antes de entrar para a vida pública, Sandro Locutor trabalhou como jornalista, apresentador de televisão e locutor. Presidiu a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE). Trabalhou na Câmara Municipal de Cariacica nos anos de 2000 e 2001, como Assessor de Recursos Humanos. De 2002 à 2004, foi Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cariacica. Em 2005, foi eleito vereador de Cariacica, cujo cargo exerceu até 2008. Em 2010, foi eleito para a função de Deputado Estadual, sendo reeleito em 2014. Como Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo exerceu o cargo de Corregedor-Geral e participou de diversas Comissões Parlamentares e Permanentes.

A proposta apresentada é de extrema valia e relevância social, pois está homenageando uma cidadã que, de forma eficaz, já colaborou e colabora com o desenvolvimento do nosso Município de Cariacica.

Diante do exposto, coloco o presente Projeto de Decreto Legislativo em apreciação dos Ilustres Parlamentares que compõem este Poder Legislativo Municipal, no sentindo que façam as correções e acréscimos que entenderem pertinentes e necessárias e, após Parecer da Comissão Habilitada para tal, seja encaminhado ao Plenário para devida autorização.

Plenário Vicente Santório Fantini, 16 de junho de 2023.

LELO COUTO
Vereador UNIÃO BRASIL

Rua Waldemar Siepierski - Nº 200 - Sala 1503 – Condomínio Villaggio Campo Grande Comercial

Rio Branco – Cariacica – ES - CEP 29147-600 - Tel.: 99703-2557

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003200310036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
SANDRO HELENO GOMES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
910550 SSP ES

CPF
005.231.287-97

DATA NASCIMENTO
18/03/1971

FILIAÇÃO
ELIEZER SIQUEIRA DE SOUZA
ILVA SEBASTIANA GOMES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00552963257

VALIDADE
08/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
31/05/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1930966979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
10/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88821685118
ES358409195

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

1930966979

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



CUR

RICULUM VITAE

Sandro Heleno Gomes de Souza

Av. Dois,

Brasileiro Casado 51 anos

n° 06,

Castelo

Branco

Cariacica -

ES

Celular: 27 99608-6731

E-mail: sandrolocutoroficial@gmail.com

Pai de três filhos: Bruna, Thalia e Emanuel.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em Direito - FACULDADE NACIONAL (FINAC) - ES

Graduando em Gestão Pública - CLARETIANO REDE DE EDUCAt;AO - EAD/SP

Pós-graduando em Planejamento e Orçamento Público.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Locutor, Animador, Radialista e Apresentador com Registro no Sindicato dos Radialistas do Espírito Santo sob a n° 1914/01.

Jornalista registrado pelo MTBE sob a n° 3392/ES (Atuou como Colunista, Diretor de Redação e Diretor Geral do Jornal Correio Popular de Cariacica)

Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Função: Assessor de Recursos Humanos

Período: 2000/2001.

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Função: Assessor de Comunicação

Período: 2001/2004

Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Função: Vereador Municipal

Período: 2005/2008

Empresa: PREFEITURA DE VIANA

Função: Assessor de imprensa

Período: 2009/2010

Empresa: REDE TM/ES

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Identificador 3100310038003200310036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Função: Apresentador do Programa Rede Cidadania

Período: 2010/2011

Empresa: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Função: Deputado Estadual

Período: 2010/2018 - Durante este período, foi Presidente, Tesoureiro e Secretário da UNALE (UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS), além de ter presidiu importantes Comissões na Assembleia, como a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Justiça e de Segurança e exerceu o cargo de Corregedor Geral da ALES.

TÍTULOS E HONRARIAS

Nomenclatura: ORDEM DO MÉRITO DOMINGOS MARTINS (ALES)

Res. N° 1.390/1984 - Concedida a personalidades que tenham se distinguido pela notoriedade do seu saber, cultura e por serviços de excepcional relevância prestados à sociedade espirito-santense.

Origem: Poder Legislativo do Estado do Espírito Santo em 01 de fevereiro de 2011.

Nomenclatura: MEDALHA VASCO FERNANDES COUTINHO (PMES)

Dec. N° 1.568-E/1977 - Concedida a personalidades que tenham se destacado na vida pública ou, por quaisquer atos, tenham cooperado ou prestado à Corporação e ao seu pessoal, serviços considerados de excepcional relevância ou cujas iniciativas, no exercício de suas funções ou atividades profissionais, redundam em benefício da Polícia Militar do Espírito Santo.

Origem: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo em 23 de maio de 2011.

Nomenclatura: ORDEM DO MÉRITO ANHANGUERA (GO)

Dec. N° 479/1975 - Concedida a personalidades que, por seus relevantes serviços, ações ou méritos excepcionais, recomendem o reconhecimento do Estado de Goiás.

Origem: Poder Executivo do Estado de Goiás em 25 de julho de 2017.

Nomenclatura: ORDEM DO MÉRITO PARLAMENTAR (ALE-SE)

Dec. N° 02/1987 - Concedida a personalidades que, pelos serviços em suas esferas, tenham contribuído para o engrandecimento do Estado de Sergipe e particularmente do Poder Legislativo, ou que por mérito excepcional se tenham tornado merecedoras do Especial reconhecimento da Assembleia Legislativa de Sergipe.

Origem: Poder Legislativo do Estado de Sergipe em 04 de junho de 2018.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome:	SANDRO HELENO GOMES DE SOUZA		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	005.231.287-97
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	19/06/2023 17:14:45	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2021936958 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante, conforme o art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNJ.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310038003200310036003A005000, Documento assinado digitalmente